

PORTARIA Nº 813, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **LAISE SLOBODA** e dá outras providências.

ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021070.1.00006/19-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora **LAISE SLOBODA** - Matrícula 464, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Comercial do Vestuario Meri Ltda.	19/10/1975 a 30/08/1979	03 anos, 10 meses, 12 dias.
Bodner e Cia Ltda.	01/11/1979 a 14/09/1984	04 anos, 10 meses, 14 dias.
Bodner e Cia Ltda.	01/07/1985 a 18/12/1985	00 ano, 05 meses, 18 dias.
R T Serviços Ltda.	01/05/1986 a 25/01/1987	00 ano, 08 meses, 25 dias.
Associação Comercial e Empresarial de Sorriso – ACES.	01/08/1990 a 21/05/1993	02 anos, 09 meses, 21 dias.
Alberto Dalmolin e Outros.	01/11/1993 a 15/07/1994	00 ano, 08 meses, 15 dias.
Governo do Estado de Mato Grosso.	01/11/2003 a 31/12/2003	00 ano, 02 meses, 01 dia.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		4.972
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		13 anos, 07 meses e 17 dias.

Art. 2º. O período averbado compreende em **4.972 dias líquidos**, correspondendo há **13 anos, 07 meses e 17 dias**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração